



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 7178/08 V. II
Contrato n.º 057/2008
7º Termo Aditivo ao contrato 057/2008
Período de vigência: 30/12/2017 a 29/12/2018
Valor da contratação: R\$ 18.633,24
Nome da locadora: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA
CPF/MF: 089.037.917-38

**TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 057/2008, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA**, representado neste ato pela Sra. **MAURITA PIRES DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade n.º 11.158.406-6, expedida pelo DETRAN/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.037.917-38, residente e domiciliada na Estrada do Cabuçu, n.º 44, Centro – Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 7178/08, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas

Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, n.º 732, Nancilândia – Itaboraí – RJ CEP: 24800-000

Tel.: (21) 3639-1974 e-mail: fms@itaborairj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas normas gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O LOCADOR obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na **Estrada Ademar Ferreira Torres, lote 13, quadra 01, Loteamento Granja Nossa Senhora da Conceição - Cabuçu - Itaboraí – RJ, Cep: 24.800.000**, possuindo a metragem de 190,00 m<sup>2</sup> de área construída, conforme constatado no laudo de avaliação de fls. 721/723, descrito no processo administrativo n.º 7178/08.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **30/12/2017** e término previsto para **29/12/2018**, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 408) em **R\$ 1.552,77** (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 18.633,24** (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 18.633,24 (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, Órgão: 08, Unidade Orçamentária: 02, Fonte: 027, Ficha: 184 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA** A LOCATÁRIA, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

*Maurita Pires dos Santos Souza*  
**ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA**

**Representante: MAURITA PIRES DOS SANTOS SOUZA**

**Locador**

Testemunhas:

1)

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

2)

RG: 215293267 CPF: 118.940007.30

**Publicidade**  
 Em 20 de Janeiro de 2018  
 no Diário do Estado 1897  
 página 35945, assm